

PORTARIA Nº 652/2019

Concede Abono de Permanência.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 27 e 52, da Lei Municipal n.º 3594/2018 e conforme o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **concede** Abono de Permanência, à servidora **Nelsi Maria Treviso de Oliveira**, Operário, matrícula 642, padrão 03, classe C, triênio 09, a contar de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 17 de maio de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 17-05-2019

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17-05-2019 a 31-05-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 17-05-2019

Redigido por: Janete Menegatti